



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 02 de julho de 2018.

Prezados Senhores,

Informo que recebi do Gabinete da Prefeita, solicitação de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licença e direito de uso, incluindo suporte técnico, serviço de hospedagem do Portal do Município de Nova Era – MG.

Diante da situação, encaminho o pedido para a Comissão Permanente de Licitação para análise e providências cabíveis, na elaboração de processo aplicável, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, para prestação do serviço.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

**ILMA. SRA.
FERNANDA LAGE GUERRA
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Tendo recebido da Senhora Laura Maria Carneiro de Araújo, Prefeita Municipal, encaminhamento solicitando análise e providências para realização de processo aplicável, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, para a prestação de serviços de locação de licença e direito de uso, incluindo suporte técnico, serviço de hospedagem do Portal do Município de Nova Era – MG.

Tendo recebido da Senhora Míriam Malta Magalhães, Chefe de Gabinete, três cotações de preços para prestação de serviços de locação de licença e direito de uso, incluindo suporte técnico, serviço de hospedagem do Portal do Município de Nova Era – MG, através de processo de Dispensa de Licitação.

Diante das solicitações, opinamos pela contratação da empresa **Actcon Soluções Web Ltda**, uma vez que esta apresentou a menor proposta de preço.

Esta é a decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

Nova Era, 02 de julho de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 02 de julho de 2018.

Senhor Procurador,

Encaminhamos a V. Sa., processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de licença e direito de uso, incluindo suporte técnico, serviço de hospedagem do Portal do Município de Nova Era – MG, para parecer

No aguardo de posicionamento, registramos consideração.

Atenciosamente,

**Fernanda Lage Guerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ILMO. SR.
GEAN CARLOS RIBEIRO DA LUZ
DD. PROCURADOR MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 02 de julho de 2018.

Senhora Prefeita,

Recebemos da Procuradoria Jurídica, o processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018, que visa a contratação da empresa Actcon Soluções Web Ltda, para prestação de serviços de locação de licença e direito de uso, incluindo suporte técnico, serviço de hospedagem do Portal do Município de Nova Era – MG, com o devido parecer, aprovando a decisão desta Comissão Permanente de Licitação, encaminhamos todo o processo à V. Exa., para que, julgando correto, ratifique a decisão, e nos devolva para que seja providenciado a publicação, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

**EXMA. SRA.
LAURA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
DD. PREFEITA MUNICIPAL
NOVA ERA - MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2018

Tendo em vista o embasamento apresentado no presente processo, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para contratação da empresa Actcon Soluções Web Ltda, para a prestação de serviços de locação de licença e direito de uso, incluindo suporte técnico, serviço de hospedagem do Portal do Município de Nova Era – MG, no valor total de R\$ 7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 02 de julho de 2018.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**